



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001.14.03/2024



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Educação

Servidores Responsáveis: Francisco Ednardo Angelino (Área Requisitante)

Artemizia Ribeiro Lima Costa (Área técnica)

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, visando assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto no art. 18 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Contratação da empresa Irineu Lima LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.666.791/0001-06, para realização de palestra do profissional Rossandro Klinjey na Jornada Pedagógica no dia 04 de abril de 2024, com duração de 1 (uma) hora de forma presencial a se realizar no Ginásio Municipal Senador Carlos Jereissati, com traslado, hospedagem e assessoria inclusa.

Portanto, o objeto da contratação tem a natureza de serviço técnico profissional especializado em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, estando regulamento no art. 74 inciso III da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de contratação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante inexigibilidade de contratação.

A palestra tem como tema “Pensando fora da caixa: as estratégias mentais para criar o novo” que visa apresentar aos profissionais da educação pertencente à rede pública de ensino do Aracati caminhos para implantar e melhorar as estratégias no âmbito do desenvolvimento das diversas atividades exercidas.

Neste sentido, faz-se necessário a contratação do Rossandro Klinjey Irineu Barros, profissional renomado no país, Psicólogo Clínico com Mestrado em Saúde Coletiva e Doutorando em Ciências da Educação. Atualmente atua como Psicólogo Clínico e Palestrante. É Professor da AUNIFACISA Centro Universitário. É escritor e palestrante. Como palestrante, atua nas áreas de recursos humanos, motivacional,



liderança, educação, relações interpessoais, desenvolvimento emocional, gestão de pessoas, serviço público, cultura de paz, entre outros. Por seu conhecimento, ideias e análises críticas, alcançou lugar privilegiado no cenário intelectual brasileiro.

Portanto, a contratação do profissional se faz necessária para ofertar aos profissionais da educação estratégias de desenvolvimento pessoal e profissional, através da palestra, pensando fora da caixa: as estratégias mentais para criar o novo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade mencionada no objeto relatado se faz necessário o cumprimento de requisitos, conforme dispõe inciso III §1º do art. 18 e art. 74 inciso III da Lei nº 14.133/2021, que são:

- Apresentar certidões negativas de todas as esferas para a realização do pagamento;
- Está no local de realização do evento com no mínimo de 1 (uma) hora de antecedência;
- Abordar a temática estabelecida na descrição do item;
- Se responsabilizar pelo traslado, hospedagem, alimentação e assessoria, estando o valor dentro da proposta.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA ECONÔMICA

A escolha do palestrante Rossandro Klinjey se fez baseada na análise técnica e relevância do profissional para a educação, onde garante a qualidade e a relevância do evento.

Com isso, foi feito pesquisas das últimas contratações feitas por órgãos públicos com esse profissional, onde é possível constatar:

Disponível em: <https://coren-se.gov.br/inexigibilidade-de-licitacao-no-04-2022/>
- Contratação do palestrante Rossandro Klinjey para apresentação de Palestra Magna de abertura do evento “Semana de Enfermagem 2022 – Avanços e conquistas no exercício profissional da Enfermagem” valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Disponível em: https://s3cache.dom.sc.gov.br/atos/2022/08/1661542151_justificativa_inex_49_extrato.pdf - : CONTRATAÇÃO DE PALESTRA COM “ROSSANDRO KLINJEY”, NO DIA



10/11/2022, PARA II BIENAL DO LIVRO (X FEIRA DO LIVRO), NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA-SC, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Portanto, o preço praticado atende as condições previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo que é possível constatar os preços praticados no mercado em razão da natureza do profissional.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da existência de exclusividade da prestação de serviço profissional tendo previsão legal no art. 74 da lei de licitações, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Confirma-se que a solução como um todo para atender a demanda da Administração Pública é a modalidade inexigibilidade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, tem previsão no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

Nesse sentido, esclarece que apenas será uma prestação de serviço, pois o evento Jornada Pedagógica acontece de forma anual na Rede Pública de Ensino do Aracati/CE, visando fortalecer e apresentar as novas estratégias educacionais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi estipulada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo o cachê proposto pela apresentação de 1 (uma) hora.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Não há previsão para o parcelamento da contratação, considerando a natureza do serviço a ser executado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação do profissional, fortalecer as atividades educacionais por meio de seus servidores, entre professores e profissionais da educação como um todo, visando qualificar o corpo técnico.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através das dotações orçamentárias:

| Dotação orçamentária | Fonte de recurso | Elemento de despesa e subelemento |
|---|---|---|
| 12 361 0020 2044 Coordenação e manut. Da rede de ensino fundamental – FUNDEB 30% | 154000000 Transferências do FUNDEB - Impostos | 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceira pessoa jurídica 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais |

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração Pública adotará a elaboração dos trâmites administrativos do processo de inexigibilidade, contrato, ordem de serviço, empenho, pagamento do valor em até 24 horas após a realização do serviço.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Neste tocante, deve-se esclarecer que não há objetos correlatos ou interdependentes no quadro de contratações e prestações de serviços deste órgão



conforme dispõe o inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.



15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


Considerando o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, depreende-se que esta contratação é viável, uma vez que a mesma é indispensável e exclusiva, visando garantir aos participantes da Jornada Pedagógica a possibilidade de aprender e se qualificar para melhor desenvolvimento das atividades educacionais.

Por fim, declara-se conforme o inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21, a viabilidade da contratação.

16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:


Data: 14/03/2024



Francisco Ednardo Angelino
Assinatura do requisitante

Área Técnica:

Data: 14/03/2024



Artemizia Ribeiro Lima Costa
Área técnica